

AS MULHERES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

WOMEN FROM TRADITIONAL COMMUNITIES IN PROMOTING OF THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT

Fábio Rezende Braga¹

Márcia Rodrigues Bertoldi²

RESUMO

As comunidades tradicionais têm uma importância fundamental na conservação e proteção do meio ambiente, levando em consideração que sua organização social serve como contraponto à nociva relação empreendida pelas grandes sociedades de consumo. Ademais, os saberes tradicionais oriundos delas demonstram o quanto é possível estabelecer uma relação saudável entre a natureza e o Homem. Neste contexto, a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) prevê, através das decisões das Conferências das Partes (COP), o reconhecimento das práticas sustentáveis empreendidas pela mulher como vetor na manutenção das comunidades tradicionais, as quais garantem a manutenção e o desenvolvimento dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade e dos habitats onde se desenvolvem. Deste modo, é imprescindível conhecer o papel da mulher na comunidade tradicional a partir da compreensão do ecofeminismo, movimento político que dá propriedade à relação de intimidade estabelecida entre a mulher e a natureza, as quais se unem para combater as opressões advindas da lógica capitalista e do patriarcado, buscando garantir o direito à continuidade cultural e ao desenvolvimento sustentável. O presente trabalho tem caráter qualitativo e a construção dos dados será realizada sobre a base da pesquisa bibliográfico-documental. Enquanto a pesquisa bibliográfica nos oferecerá o aporte necessário para compreender os conceitos, princípios e instituições jurídicas que estruturam o objeto, a documental nos oferecerá o conhecimento quanto à legislação, as discussões nos fóruns internacionais, bem como as decisões e deliberações que a CDB emite sobre a temática. O objetivo geral do trabalho é identificar o papel da mulher pertencente a comunidades tradicionais no desenvolvimento de práticas sustentáveis que fomentam a continuidade cultural e a promoção do desenvolvimento sustentável, o principal programa político, jurídico, econômico e social, da sociedade contemporânea.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher; Comunidades tradicionais; Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT

Traditional communities have a fundamental importance in environmental conservation, given that their social rearrangement works as a counterpoint to the harmful relationship undertaken by large consumer societies. Furthermore, the traditional knowledge from them demonstrates how much it is possible to establish a healthy relationship between nature and

¹ FÁBIO REZENDE BRAGA. Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Tiradentes. Bolsista de Iniciação Científica – CNPQ. E-mail: frezendebraga@gmail.com

² MÁRCIA RODRIGUES BERTOLDI. Doutora em Direito pela Universidade de Girona, com título revalidado pela Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito daUNIT. E-mail: marcia_bertoldi@unit.br

humankind. In this context, the Convention on Biological Diversity (CBD) provides, through the decisions of the Conference of the Parties (COP), the recognition of women as vectors in the maintenance of traditional communities, because of sustainable practices undertaken by them, which ensure the maintenance and development of traditional knowledge associated to biodiversity and habitats where they grow. Thus, it is essential to understand the role of women in the traditional community in the light of ecofeminism, political movement that supports the intimate relationship established between women and nature, which unite to fight oppression from the capitalist logic and patriarchy, seeking to guarantee the right to cultural continuity and sustainable development. The present paper is qualitative and the construction of data will be conducted based on bibliographical and documental research. While the bibliographical research offers the contribution needed to understand the concepts, principles and legal institutions that structure the object, the documental will provide knowledge concerned to law, discussions in international forums, and also the decisions and deliberations that CBD issues on the theme. The general objective of the study is to identify the role of the women who belong to traditional communities in the developing of sustainable practices that promote cultural continuity and sustainable development, the main political, legal, economic and social program of contemporary society.

KEYWORDS: Women; Traditional Communities; Sustainable Development.

1 INTRODUÇÃO

O relacionamento do Homem com a natureza tem se caracterizado de forma hierárquica. O Homem posiciona-se como senhor dos ecossistemas que, por sua vez, somente são utilizados como matéria prima para o motor propulsor das sociedades de consumo. Neste sentido Bertoldi, Lucena e Silva³ explicam:

À medida que as grandes sociedades ocidentais foram se solidificando a natureza passou a exercer um papel social para o Homem. Sua principal função foi a de suprir todas as necessidades através da obtenção de matéria-prima fundamental para a manutenção da máquina propulsora das relações humanas.

Em vista disso, os elementos naturais foram explorados de forma ostensiva, não havendo qualquer critério quanto à conservação/preservação do meio ambiente. Com o passar do tempo, os efeitos negativos de tais práticas passaram a afetar os seres humanos. As inúmeras catástrofes naturais, como a perda da biodiversidade⁴, a mudança climática⁵, além

³ BERTOLDI, Marcia Rodrigues; LUCENA, Klecstania; SILVA, Leonardo M. Vasconcelos. “Direitos Humanos e Biotecnologia: é possível juntar as partes do todo?”. In: BERTOLDI, Marcia Rodrigues, SPOSATO, Karyna Batista (Coord.). **Direitos Humanos: entre a Utopia e a contemporaneidade**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.p.234.

⁴ O estado da biodiversidade global permanece em declínio, com perdas correntes e substanciais de populações, espécies e habitats. Por exemplo, populações vertebradas têm diminuído em média de 30 por cento desde 1970, e até dois terços de espécies em alguns taxa estão ameaçadas de extinção. Tais decréscimos são mais rápidos nos

da exposição ao risco proporcionado por experiências científicas baseadas na manipulação genética dos seres vivos (biotecnologia moderna⁶), são exemplos que se apresentam como resposta à equivocada relação (Homem *versus* natureza) que vem trazendo consequências irreparáveis à humanidade.

A construção de uma identidade histórica, cultural, social e política está diretamente ligada aos costumes e tradições desenvolvidas por um povo. Seu modo de pensar, viver e agir, influenciam e desenvolvem novas formas de percepção da vida como um todo. Em relação ao meio ambiente, a sociedade moderna ocidental inspirou um modelo predatório que degrada e esgota recursos indispensáveis à sobrevivência, tanto do humano como dos demais seres vivos. Nesse contexto, temos nas comunidades tradicionais⁷ exemplos vivos de como uma sociedade construída a partir de experiências diferenciadas, pautadas em valores imateriais e orgânicos, proporcionam uma ligação particular com a natureza.

Essas comunidades funcionam como contraponto às sociedades de consumo, pois, para elas, há uma notória coexistência pacífica entre a subsistência e a preservação dos elementos *in natura*. No Brasil, há pelo menos 231 povos indígenas e diversas comunidades locais (caiçaras, quilombolas, seringueiros, catadoras de mangaba, ribeirinhos, etc.), constituindo uma população de mais de 600 mil pessoas⁸. “Segundo dados analisados pelo

trópicos, em habitats de água doce e para espécies marinhas utilizadas por humanos. A conversão e a degradação dos habitats naturais está ocorrendo, alguns deles já passa por quedas de 20 por cento desde 1980. (tradução nossa). UNEP. **Environment for the future we want - 5th Global Environment Outlook (GEO-5)**. 2012. p. 134. Disponível em: < http://www.unep.org/geo/pdfs/geo5/GEO5_FrontMatter.pdf >.

⁵ A mudança climática ameaça todos os países, sendo os países em desenvolvimento os mais vulneráveis. Segundo as estimativas, recai sobre eles de 75% a 80% dos custos de prejuízos causados pela mudança climática. Até mesmo um aquecimento de 2°C acima das temperaturas pré-industriais — o mínimo que provavelmente o mundo experimentará — poderia resultar em reduções permanentes do PIB de 4% a 5% para a África e o Sudeste Asiático. BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o desenvolvimento mundial 2010**. Desenvolvimento e mudança climática. 2010. p. VIII Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/INTWDR2010/Resources/5287678-1226014527953/WDR10_AdOverview_BP_Web.pdf>.

⁶ “Consiste no resultado da técnica da engenharia genética: a atividade de manipulação de moléculas de ADN recombinante, ou seja, a agrupação artificial de moléculas ou partes de moléculas de ADN que não se encontram juntas na natureza e que se convertem numa nova combinação ou nível de variação, gerando assim os organismos vivos modificados (OVMs).” BERTOLDI, Márcia Rodrigues; BRAGA, Fábio Rezende. “A continuidade cultural como uma preocupação comum da humanidade.” **Jurispoiesis**. Rio de Janeiro. v. 13. 2010. p. 310.

⁷ “Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição Art. 3º, inc. I, Decreto nº 6040/07 Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>.

⁸ Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cop10/panorama/o-que-o-brasil-esta-fazendo/valorizacao-dos-conhecimentos-tradicionais>>.

antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida pode-se afirmar que cerca de ¼ do Território Nacional Brasileiro é ocupado por povos e comunidades tradicionais”⁹:

Esse contingente populacional é responsável pela conservação/preservação dos ecossistemas dos quais fazem parte, pela promoção da sustentabilidade cultural, pelo desenvolvimento das singularidades sociais próprias que o caracteriza e, ao mesmo tempo, pela definição da história da nação da qual faz parte. Desde a análise de um grupo de quilombolas do Vale do Guaporé, na região norte do Brasil, Cruz narra sua percepção:

Assim, percebemos mulheres e homens remanescentes de quilombos com práticas sociais que destoam da visão do mundo individualista, que contribuem com seus modos de vida para constituir práticas que se situam em outras perspectivas tanto do ponto de vista das relações interpessoais quanto das relações com a natureza; são valores diferentes das sociedades industrialistas.¹⁰

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e o Protocolo de Nagoya¹¹ têm sido os principais instrumentos internacionais de proteção da biodiversidade, dos conhecimentos tradicionais e das comunidades indígenas e locais (tradicionais). De maneira transdimensional, vem sendo um veículo multidisciplinar de discussão que procura alternativas para os problemas que cerceiam um possível desenvolvimento sustentável. Portanto, os meios de contenção e reparação das degradações ambientais e a desconstrução da segregação entre o Homem e o meio ambiente são imprescindíveis a tal fim. Tais objetivos são promovidos a partir de ações políticas fomentadas e adotadas pelos países membros da CDB.

Um dos pontos discutidos é a participação efetiva da mulher nas decisões e no direcionamento das comunidades tradicionais. Várias são as decisões da CDB que reconhecem o papel diferenciado das mulheres na dinâmica social das comunidades, em razão

⁹ **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2006. Brasília-DF. p. 3. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/oficinas-de-construcao-da-politica-de-desenvolvimento-sustentavel-para-os-povos-e-comunidades-tradicionais-de-14-a-23-09/texto-contextualizacao-e-texto-base-da-politica.pdf>>.

¹⁰ CRUZ, Tereza Almeida. Mulheres da floresta do Vale do Guaporé e suas interações com o meio ambiente. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 18, n. 3, Dezembro. 2010 . pp.913-925. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2010000300016&lng=en&nrm=iso>.

¹¹ O Protocolo de Nagoya sobre o acesso dos recursos genéticos e da participação justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização na Convenção sobre Diversidade Biológica é um acordo internacional cujo objetivo é compartilhar os benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos de forma justa e equitativa, um acesso adequado a esses recursos e uma transferência apropriada das tecnologias pertinentes, levando em consideração todos os direitos sobre os recursos e essas tecnologias, e mediante um financiamento apropriado, contribuindo assim com a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes. Foi adotado pela Conferência das Partes na CDB na sua décima reunião, em 29 de outubro de 2010, em Nagoya, Japão. Disponível em: <<http://www.cbd.int/abs/>>.

das práticas sustentáveis fomentadas por elas. Inclusive, sugerem que ocupem posições de liderança e diálogo na implementação de políticas públicas que visem a conservação dos ecossistemas em que vivem. Está nos princípios gerais do programa de trabalho da CDB que a mulher proveniente das comunidades tradicionais deve ter plena e efetiva participação em todas as atividades do Programa de Trabalho sobre a aplicação do artigo 8j¹², que diz respeito à proteção dos conhecimentos tradicionais.

Estudar as práticas femininas e seu papel nas comunidades tradicionais implica na compreensão das diferentes perspectivas sociais inerentes a estas sociedades que se organizam de múltiplas maneiras, muitas vezes inexistindo comparações com a realidade social das grandes sociedades. *A priori*, é possível perceber a especificidade do trato feminino com as práticas tradicionais como é o caso das “catadoras de mangaba” que, nas palavras Britto e Mota:

[...] tratam as plantas como indivíduos passíveis de conversação, supervalorizam as que produzem mais e questiona os motivos pelas quais algumas não se encontram em elevada produção.¹³

Partindo deste ponto, torna-se imprescindível compreender a importância da mulher dentro da lógica do desenvolvimento sustentável como promotora de uma consciência ecológica e do equilíbrio econômico, social e cultural.

A principal referência desta relação encontra-se no Ecofeminismo, movimento político, cujas pautas de luta convergem contra a lógica capitalista do patriarcado que oprime a mulher e a natureza. Esse movimento, não só político como também social, traduz uma nova alternativa, um novo modelo, sensível à realidade contemporânea. Nas palavras de Di Ciommo:

[...] um novo modelo, uma nova cultura, trabalhando com a utopia, propõe a necessidade de características antes 'femininas' para todos, e talvez essa

¹² CDB, Artigo 8, alínea J "Em conformidade com sua legislação nacional, respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica e incentivar sua mais ampla aplicação com a aprovação e a participação dos detentores desse conhecimento, inovações e práticas; e encorajar a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas”.

¹³ BRITO, Jane V.S. Brito.; MOTA, Dalva Maria. “O extrativismo da Mangaba em Sergipe: uma atividade meramente feminina?”. In: **VIII CONGRESSO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL**. Porto de Galinhas. 2010. p. 14.

transformação ocorra inserindo-se nos conteúdos educativos uma maneira sensível de olhar o meio ambiente.¹⁴

Em suma, visualizar as práticas das mulheres nas comunidades tradicionais, a partir do Ecofeminismo, enseja a elaboração de um modelo político ecológico pautado na organização e luta social protagonizada pelas mulheres que, mediante suas práticas cotidianas, garantem a continuidade dos saberes tradicionais e a preservação/conservação da natureza, no âmbito do paradigma da “cidadã ecológica”¹⁵, com vistas à possível efetivação do desenvolvimento sustentável.

2 DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

A utilização racional dos recursos naturais demarca o principal objetivo do paradigma político, econômico, cultural, social e ambiental recentemente introduzido na agenda da comunidade internacional e há muito tempo cobiçado pela natureza: o desenvolvimento sustentável que “é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”¹⁶.

O conceito de desenvolvimento sustentável¹⁷, que se difunde no Relatório Brundtland em 1987¹⁸ e se consolida na Eco/92 com a Agenda 21 e com a adoção como princípio¹⁹ pela Declaração do Rio, é um termo que abrange a sinergia das sustentabilidades ecológica, econômica, política, social, cultural, espacial, com vistas a promover o desenvolvimento das presentes gerações sem afetar as possibilidades das próximas, com “[...]”

¹⁴ Ibid. p.440.

¹⁵ Expressão inspirada no conceito de consciência ecológica, utilizada por Marcos Lobato Martins. MARTINS, Marcos Lobato. História e meio ambiente. In: HISSA, Cássio Eduardo Viana (Org.) **Saberes Ambientais**. Belo Horizonte: UFMG, 2008. p. 71-76.

¹⁶ COMISIÓN MUNDIAL DEL MEDIO AMBIENTE Y DEL DESARROLLO. **Nuestro Futuro Común**. Madrid: Alianza Editorial, 1992. p. 67.

¹⁷ O conceito nasce do Relatório intitulado “Os limites do crescimento”, elaborado pelo instituto Tecnológico de Massachusetts (MIT) para o Clube de Roma em 1972 e do conceito de ecodesenvolvimento proposto por Ignacy Sachs e Maurice Strong.

¹⁸ Este objetivo/princípio se foi introduzido na agenda internacional por meio do Relatório Brundtland (Nosso Futuro Comum) no ano de 1987. Um programa global para a mudança. Essa foi a petição da Assembleia Geral das Nações Unidas para a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CMMAD), criada pela Assembleia em 1983, que resultou na publicação do referido Relatório, o qual recebe o nome da presidente da Comissão, a então primeira ministra da Noruega Gro Harlem Brundtland.

¹⁹ Princípio 3: O Direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras.

respeito consciente e pleno à titularidade dos direitos daqueles que ainda não nasceram e à ligação de todos os seres, acima das coisas”²⁰.

Machado refere-se ao aduzido no Relatório no sentido de que “o desenvolvimento sustentável pressupõe uma preocupação de equidade social entre as gerações, preocupação que deve estar presente, logicamente, numa mesma geração”²¹. Destaca ainda, a declaração final do Simpósio Internacional de Direito Comparado do Meio Ambiente realizado em Tóquio (1992):

[...] o meio-ambiente global é uma herança que nós – geração atual – devemos herdar de nossos ancestrais e transmitir à geração futura com possibilidades de desenvolvimento. Esta responsabilidade nós a chamamos “responsabilidade patrimonial” segundo a fórmula do Prof. J. Sax. O direito ambiental global deve poder assumir esta responsabilidade patrimonial, qualquer que seja o problema: CO2, floresta tropical úmida ou a diversidade biológica.²²

Essa responsabilidade obriga, portanto, que a exploração econômica dos recursos da natureza atue dentro de um campo com limites bem definidos e, em tese, intransponíveis, traduzidos na atividade econômica responsável de forma a tratar os recursos renováveis como não renováveis, com parcimônia e resguardando a renovação, tendo em mira as futuras gerações. Mudar a perspectiva e forçar a uma “cultura do desenvolvimento”²³, onde todo o corpo social deve ser responsável pela construção da nova relação que devemos ter em relação ao meio ambiente.

Em palavras de Ruiz o desenvolvimento sustentável persegue o logro de três objetivos essenciais: um objetivo puramente econômico, a eficiência na utilização dos recursos e o crescimento quantitativo; um objetivo social e cultural, a limitação da pobreza, a manutenção dos diversos sistemas sociais e culturais e a equidade social; e um objetivo

²⁰ LEONARD, Annie. **La Historia de las cosas**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica. 2010. Disponível em: < http://www.youtube.com/watch?feature=player_detailpage&v=upJRjTcJORg>

²¹ COMISIÓN MUNDIAL DEL MEDIO AMBIENTE Y DEL DESARROLLO. **Nuestro Futuro Común**. Madrid: Alianza Editorial, 1992.

²² MACHADO, Paulo Affonso Leme. “Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira”. In BENJAMIN, Antônio Herman V. (Org.), **Dano Ambiental – prevenção, reparação e repressão**, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1993. p. 407-408.

²³ SACHS, Ignacy. **A terceira margem: em busca do ecodesenvolvimento**. São Paulo: Cia. das Letras. 2009. p.352.

ecológico, a preservação dos sistemas físicos e biológicos (recursos naturais *lato sensu*) que servem de suporte à vida dos seres humanos²⁴.

Posteriormente, o princípio/objetivo foi fortalecido na Rio/92, principalmente com a adoção da Agenda 21 e da Declaração do Rio sobre o meio ambiente e o desenvolvimento, na Declaração de Copenhague sobre o Desenvolvimento Social de 1995, adquirindo culminância na Reunião Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável que adotou um documento de intenções políticas sem soluções muito alentadoras e um plano de ação um tanto complexo, num intento de fechar a dívida existente com o Relatório de 1987 e a Rio/92.

Além dos elementos referidos, a prática necessita, segundo Almeida²⁵, dos seguintes pré-requisitos: democracia e estabilidade política; paz; respeito à lei e à propriedade; respeito aos instrumentos do mercado; ausência de corrupção; transparência e previsibilidade do governo; reversão do atual quadro de concentração de renda em esferas global e local.

Em definitiva, um conceito ainda vazio de efetividade, pois de difícil aplicabilidade em face de sua juventude, da pluralidade de dimensões que encerra (ambiental, econômica e social), da ainda inexistência de instrumentos realmente capazes de fazê-lo operante ou quiçá comprometimento em obrar os existentes, da superposição econômica frente ao ambiente e ao social e principalmente da dificuldade que tem o Homem em adotar um olhar de integridade (visão de mundo ecológica profunda (*deep ecology*) o que inclui a ética da inconformidade, da alteridade, do cuidado).

3 COMUNIDADES TRADICIONAIS E SUSTENTABILIDADE: UMA POSSÍVEL ALTERNATIVA

As comunidades tradicionais são responsáveis pelo desenvolvimento de técnicas singulares de preservação ambiental, cultural, religiosa e ambiental. Seu modo de trabalhar junto com a natureza e não de forma isolada, contribui para a construção de uma identidade preservacionista entre todos os membros da comunidade. A comunidade tradicional é portadora de racionalidades próprias, sejam elas econômicas políticas e sociais. É culturalmente e de forma singular, produtiva de valores e princípios próprios. O detentor do

²⁴ RUIZ, José Juste. **Derecho Internacional del Medio Ambiente**. Madrid: MacGraw-Hill, 1999, p. 33.

²⁵ ALMEIDA, Fernando. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

conhecimento seria como um “artesão”, tamanha complexidade de seu trabalho. Dentro da lógica tradicional, o ser humano faz parte do ciclo e deve colaborar na perpetuação do equilíbrio natural.

Os conhecimentos ou saberes tradicionais associados à biodiversidade são práticas consuetudinárias, que distinguem esses agrupamentos humanos. Podem ser manifestados em comunidades, grupos, ou inclusive individualmente. Importante salientar que apesar dos conhecimentos tradicionais poderem ser visualizados individualmente, eles precisam ser manifestados no contexto que pertencem. As práticas precisam ser externalizadas para que haja um reconhecimento amplo e uma consequente valorização: “o patrimônio cultural intangível não pode existir apenas na mente de um indivíduo ou permanecer adstrito à sua esfera privada, mas deve ser manifestado por este indivíduo ao mundo externo ou a qualquer outro indivíduo.”²⁶

Esse componente compreende:

[...] desde técnicas de recursos naturais até métodos de caça e pesca, conhecimentos sobre os diversos ecossistemas e sobre propriedades farmacêuticas, alimentícias e agrícolas de espécies e as próprias categorizações e classificações de espécies de flora e fauna utilizadas pelas populações tradicionais²⁷.

Através de métodos peculiares de fazer e enxergar a vida, incluído o meio ambiente que os circundam, esses grupos possuem uma identidade cultural e histórica particular, de modo que mecanismos de proteção são imprescindíveis para sua perpetuação ao longo do tempo: manter a história viva. Em suma,

Estas sociedades tradicionais, guardiãs de um rico e ameaçado saber, compartilham estilos de vida particulares, fundados na natureza, no conhecimento dela e nas melhores práticas para conservá-la e utilizá-la sustentavelmente, respeitando, desse modo, sua capacidade de recuperação e conservação.²⁸

²⁶ SCOVAZZI, Túlio. “A definição de Patrimônio Cultural Intangível”. In: CUREAU, Sandra *et al.* (Coord.). **Olhar Multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do Patrimônio Cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p.125.

²⁷ SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e Novos Direitos**. São Paulo: Peirópolis, 2005, p. 192.

²⁸ BERTOLDI, Márcia Rodrigues; BRAGA, Fábio Rezende. Patrimônio genético e patrimônio cultural imaterial associado à biodiversidade: desvelando a Medida Provisória nº 2186-16/2001. In: CUREAU, Sandra *et al.* (Coord.). **Olhar Multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p 469-489.

A biodiversidade integra-se às comunidades através de seu pertencimento ao um determinado ambiente natural, de seus modos de fazer, criar e selecionar, dos recursos naturais que lhe são oferecidos. Mais do que simples atividades de subsistência essas práticas, quando visualizadas em uma escala maior, podem ser desenvolvidas a ponto de transformarem-se em fonte econômica, como é o caso da biotecnologia moderna. Nessa perspectiva, Cureau²⁹ referencia informa:

Há estimativas de que o mercado mundial de produtos biotecnológicos movimenta entre 470 bilhões e 780 bilhões de dólares por ano, bem como que, dos 120 componentes ativos isolados de plantas e utilizados pela medicina atualmente, 74% apresentam uma correlação positiva entre o seu uso terapêutico moderno e o uso tradicional da planta de que foram extraídos. De outro lado, 118 dos 150 medicamentos mais prescritos no ano de 1997 continham ao menos um dos principais ingredientes ativos derivados de componentes da diversidade biológica. Sabe-se, ainda, que 25% dos medicamentos hoje existentes são elaborados com ingredientes ativos de plantas (...).

Por fim, cabe reforçar o relevante e significativo papel desempenhado pelas mulheres tanto tradicionais como da comunidade civil, no desenvolvimento de práticas singulares que fomentam um melhor alcance aos novos parâmetros estabelecidos pelo conceito do desenvolvimento sustentável. Mulheres que além de entenderem a relação sócio-metabólica entre a natureza e os demais seres, proporcionam um reexame da própria relação do ser humano com os recursos naturais utilizados para sua perpetuação e sobrevivência.

4. O ECOFEMINISMO E A MULHER TRADICIONAL COMO VETOR NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A mulher e sua relação com a natureza não é algo novo, muito menos regular. Perfaz o caminho de suas existências entre as intempéries criadas pelo corpo social de maneira artificial, tecnocrata e numa carnalidade sem espírito. Ambas sofrem e partilham dos produtos do sistema masculinizante-cartesiano. O homem em si, já não mais é o vetor de promoção na verticalização hierárquica sedimentada ao longo das décadas. O sistema não necessita em si mais do parâmetro masculino para sua reprodução. O homem é um mero instrumento de uma sistemática em que o mesmo sofre. O estereótipo do homem branco, rico, nortista, e segregador, passou a diferenciar todos os demais. Mulheres, negros, índios, idosos, jovens. Não há mais espaço para nenhuma diferença, nem contradição, tal como a Matrix dos irmãos

²⁹ Idem. p. 245.

Wachowski que, “está em toda parte e é o mundo que acreditamos ser real para que não percebamos a verdade”³⁰. O sistema patriarcal-mecanicista afastou a mulher, o homem e a natureza para que ambos não mais interferissem na sua perpetuação inquisitorial que não admite contradição, seja ela feminina ou natural.

4.1 Movimentos sociais

A mulher tradicional³¹ desenvolveu uma maneira diferenciada de lidar com a natureza. As inúmeras técnicas (saberes tradicionais) desenvolvidas junto ao meio ambiente permitiram à mulher um entendimento único. Em contrapartida, não só na dimensão cultural ocorreu essa proximidade, como também nos movimentos e grupos que ensejaram uma proteção e uma luta de direitos para ambas. Se para as mulheres, o feminismo³² surgiu como movimento político-social de luta por direitos, a natureza encontrou no desenvolvimento sustentável uma possibilidade de defesa também dos seus próprios direitos. Nestas diferenças, surgiram as similaridades. Ambas a margem do sistema, encontraram no movimento político-social denominado ecofeminismo uma porta para novas descobertas e consecução de objetivos que resguardassem a proteção de ambas.

³⁰ Frase dita pela personagem Morpheu ao ser questionado pelo protagonista Neo sobre o que era a matrix. THE MATRIX (Matrix), Direção e roteiro: Andy Wachowski e Larry Wachowski, produção Joel Silver, Distribuição: Warner Bros. EUA, 1999.

³¹ Único termo encontrado para fazer referência às mulheres pertencentes a comunidades indígenas e tradicionais.

³² “Ao longo da história ocidental sempre houve mulheres que se rebelaram contra sua condição, que lutaram por liberdade e muitas vezes pagaram com suas próprias vidas. A Inquisição da Igreja Católica foi implacável com qualquer mulher que desafiasse os princípios por ela pregados como dogmas insofismáveis. Mas a chamada primeira onda do feminismo aconteceu a partir das últimas décadas do século XIX, quando as mulheres, primeiro na Inglaterra, organizaram-se para lutar por seus direitos, sendo que o primeiro deles que se popularizou foi o direito ao voto. As sufragetes, como ficaram conhecidas, promoveram grandes manifestações em Londres, foram presas várias vezes, fizeram greves de fome. Em 1913, na famosa corrida de cavalo em Derby, a feminista Emily Davison atirou-se à frente do cavalo do Rei, morrendo. O direito ao voto foi conquistado no

Reino Unido em 1918. No Brasil, a primeira onda do feminismo também se manifestou mais publicamente por meio da luta pelo voto. A sufragetes brasileiras foram lideradas por Bertha Lutz, bióloga, cientista de importância, que estudou no exterior e voltou para o Brasil na década de 1910, iniciando a luta pelo voto. Foi uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, organização que fez campanha pública pelo voto, tendo inclusive levado, em 1927, um abaixo assinado ao Senado, pedindo a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Senador Juvenal Larmartine, que dava o direito de voto às mulheres. Este direito foi conquistado em 1932, quando foi promulgado o Novo Código Eleitoral brasileiro.” PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 18, n. 36, Junho 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200003&lng=en&nrm=iso>. acessado em 15 Nov. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782010000200003>.

Diante dessa realidade, vários foram os movimentos tradicionais femininos e ecológicos locais que tinham como objetivo o resguardo e a proteção das condições mínimas ambientais para a sobrevivência tanto das mulheres como dos grupos os quais ela fazia parte. O modelo de desenvolvimento construído e implantado ao longo das últimas décadas proporcionou crises ambientais e sociais tanto de pequena, como de grande escala. Seja em relação à poluição alimentar no Japão (*Seikatsu Club*), um acidente nuclear na Ucrânia (Usina Chernobyl), a conexão entre tecnologia e guerra descoberta pelas mulheres na Alemanha (Cidade de Whyll), a contaminação de águas de uso público nas Cataratas do Niágara nos EUA (*Love Canal*), a fuga de gás tóxico na Índia (Cidade de Bhopal), dentre tantas outras crises que ensejaram o levante de movimentos sociais encabeçados por mulheres ativas e que tomaram a responsabilidade de corrigir (ou de tentar ao menos) os erros provocados pelo homem branco, burguês e colonizador.

[...] contra os interesses industriais; confirmou-se que muitas mulheres, por todo o mundo, sentiam a mesma fúria e ansiedade, o mesmo sentido de responsabilidade em preservar as bases da vida, e de pôr termo à sua destruição. Independentemente das diferenças raciais, étnicas, culturais ou dos antecedentes de classe, esta preocupação comum uniu as mulheres com vista a criar laços de solidariedade com outras mulheres, povos e mesmo nações. Nestes processos de acção e reflexão, também emergiram, por vezes, análises, conceitos e visões semelhantes.³³

No Sudoeste da Alemanha, as camponesas do movimento *Whyll* lutaram arduamente contra a construção de uma Usina nuclear na região. O fantasma do acidente nuclear em Chernobyl amedrontava todos e, como consequência, criou-se um sentimento de repulsa a qualquer projeto que visasse o implemento da energia nuclear próximo a locais habitados. Diante disso, as mulheres, intelectuais, estudantes, camponesas e feministas cidadinas uniram-se em prol da luta contra a imposição de um projeto equivocado e fruto da busca de um desenvolvimento distorcido. Neste processo, tomaram consciência da relação patriarcal homem-mulher; para muitas mulheres, este foi o primeiro passo para a sua própria libertação³⁴. Neste sentido,

[...] as camponesas do movimento *Whyll* foram as mais activas num dos primeiros movimentos transfronteiriços com movimentos semelhantes na Suíça e em França, bem como com outros movimentos na Alemanha, com intelectuais, com estudantes e com feministas cidadinas³⁵.

³³ MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 12.

³⁴ MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 12.

³⁵ *Ibid.* p. 12

Acrescente-se a observação de Dankelman e Davidson sobre o mesmo movimento e a visão que as militantes possuíam acerca da relação hierárquica presente em suas vidas:

[...] Quando, após alguns anos duas dirigentes do movimento foram entrevistadas, articularam claramente a visão que têm de uma sociedade baseada, não num modelo de industrialismo e consumismo orientado para o crescimento, mas mais próximo daquilo a que chamamos a perspectiva da subsistência.³⁶

O Clube *Seikatsu* no Japão foi marcado pela organização dinâmica das mulheres japonesas com o objetivo de defender os seus filhos da poluição alimentar causada pela poluição nuclear, pelo uso de aditivos alimentares, agrotóxicos, dentre outros. Esta cooperativa de produção e consumo foi fundada no princípio da década de 70 numa reação à doença de Minamata³⁷, por mulheres, principalmente mães, que estavam preocupadas com a poluição alimentar³⁸. As mulheres organizaram-se a fim de garantir alimentos saudáveis a elas mesmas e aos seus filhos. Era imprescindível uma tomada de atitude, em virtude de muitas estarem amamentando os seus próprios filhos e conduzindo eles a mesma exposição que elas. Elas organizaram-se e passaram a selecionar produtos livres de contaminação, valorizando os agricultores familiares que não utilizam nem agrotóxicos nem estavam expostos a resíduos nucleares. Dava-se início a um processo de subsistência que tanto valorizava as pequenas fazendas e as famílias de classe baixa, como alimentava um sentimento de resguardo para com o meio ambiente.

As mulheres japonesas não só demonstraram uma preocupação momentânea para com sua subsistência, elas foram responsáveis pela organização de um movimento social

³⁶ DANKELMAN, I.; DAVIDSON, J. *Women and Environment in the Third World: Alliance for the future*. *Earthscann*. Publications Ltd. Londres. 1988.

³⁷ Dados da literatura referentes à intoxicação mercurial em Minamata, no Japão, demonstram que a exposição a longo prazo ao metilmercúrio resultou em efeitos tóxicos irreversíveis no SNC, caracterizando a doença de Minamata. Segundo Harada, o aparecimento de manifestações clínicas dessa doença na Amazônia deverá seguir a regra da evolução da contaminação ambiental, em cinco estágios, a saber: no primeiro, contaminação ambiental pelo vapor de mercúrio; no segundo, a contaminação do solo e da água sofrendo processo de metilação, originando derivados orgânicos; na fase subsequente, o mercúrio orgânico sendo concentrado na cadeia alimentar aquática; no quarto estágio, o homem acumulando o metal pela ingestão de peixes; e, finalmente no 5º estágio, o aparecimento de sinais e sintomas da doença de Minamata. HARADA, M. Neurotoxicity of methylmercury: Minamata and the Amazon. In: Yasui M, Strong MJ, Ota KK, Verity MA (eds) Mineral and metal neurotoxicology. New York, CRC, p.177-187, 1997. apud PINHEIRO, Maria da Conceição Nascimento et al . Avaliação da contaminação mercurial mediante análise do teor de Hg total em amostras de cabelo em comunidades ribeirinhas do Tapajós, Pará, Brasil. *Rev. Soc. Bras. Med. Trop.*, Uberaba, v. 33, n. 2, Abril. 2000 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0037-86822000000200004&lng=en&nrm=iso>. acesso em 10 de Novembro de 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0037-86822000000200004>.

³⁸ MIES, Maria; SHIVA, Vandana. *Ecofeminismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 340.

sólido e significativo. Ele ultrapassou os limites ambientais e as necessidades básicas daquele grupo. Chegou a entender como o sistema consumista e o desenvolvimento engessado interferiam nas suas vidas, na relação social, ambiental e de consumo. Elas lutaram contra o sistema utilizando-se de seu próprio instrumento de controle – a relação de consumo. Assim pois,

O exemplo do *Seikatsu Club* demonstra que a ação do consumidor ou, como eu prefiro chamar, a libertação do consumidor, particularmente se iniciada a partir de preocupações e vivências femininas, é completamente diferente dos indivíduos atomizados, que só se preocupam em manter limpo o seu quintal. Ela pode desenvolver uma dinâmica que consiga realmente transformar <<Toda a Vida>>. Chizuko Ueno, que escreveu sobre o movimento de mulheres no Japão, é inclusive da opinião que estas cooperativas e redes de consumidoras e produtoras podem mudar o mundo. Estas redes estendem-se além do *Seikatsu Club* e, de produção e de consumo, baseada não em princípios capitalistas, mas em princípios de economia moral: auxílio mútuo, confiança, carinho, comunidade, respeito pelos humanos e pela natureza.³⁹

Concomitantemente em 1970, nasce no Movimento *Chipko*⁴⁰, mais um exemplo da liderança e do ativismo social exercido por mulheres provenientes de comunidades tradicionais que não silenciaram nem se acovardaram perante a destruição ambiental de seu lar provocada pelo corte indiscriminado das árvores da região do Himalaia por uma mineradora. Literalmente abraçadas a sua casa, estas mulheres mostraram ao mundo, o porquê a Terra não pertence ao Homem⁴¹ e sim o contrário.

O governo indiano calou perante suas próprias leis nacionais. Inclusive, a “ação direta da população para encerrar a mina era uma consequência direta da ausência do cumprimento das leis pelo próprio governo”⁴². A empresa mineradora responsável pela destruição tentou de todas as formas, até que “em março de 1987 contratou arruaceiros que atacaram os pacíficos manifestantes com pedras e barras de ferro”⁴³. As mulheres, os homens e os jovens, encontraram na reação pacífica, uma resposta muito mais valorosa e digna até para com seus próprios princípios. A força/poder do movimento emanava da

³⁹ MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 342.

⁴⁰ Na década de 70, uma resistência foi organizada para impedir a destruição de florestas espalhadas por toda Índia e veio a ser conhecida como Movimento *Chipko*. O nome do movimento vem da palavra “abraço”, em virtude dos moradores locais abraçarem as árvores, e impediram o corte das mesmas. (tradução nossa) Disponível em: < <http://www.healthy-india.org/environment/the-chipko-movement.html>>.

⁴¹ Mundovisão de um chefe indígena. MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 141.

⁴² MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p.321.

⁴³ *Ibid.* p.321.

singular perspectiva que mulheres e homens partilhavam sobre a conexão deles com o meio ambiente em que viviam. Eles sentiam a natureza através de uma energia ecológica-espiritual profunda, chamada *shakti*. A força de *Chipko* era à força da natureza. Era o PODER da natureza.

Shakti vem-nos destas florestas e prados; vemo-los crescer com o passar dos anos com o seu shakti interior e dele extraímos a nossa força. Vemos as nossas correntes renovarem-se e bebemos a sua água limpa e cristalina que nos dá shakti. Tudo isso nos dá não apenas o alimento para o corpo mas também uma força moral; somos os nossos próprios mestres, controlamos e produzimos a nossa própria riqueza. Por isso é que são as mulheres <<primitivas>> e <<atrasadas>>, que não compram as suas necessidades no mercado, mas produzem para si próprias, que dirigem *Chipko*. O nosso poder é o poder da natureza. O nosso poder contra Gujral vem destas fontes interiores e é fortalecido pelas suas tentativas de nos oprimir e de nos intimidar com o seu falso poder do dinheiro. Oferecemo-nos, mesmo à custa das nossas vidas para um protesto pacífico para encerrar esta mina, para desafiar e opormo-nos ao poder que Gujral representa. Todas as tentativas para nos agredir fortaleceram a nossa integridade. Apedrejaram-nos no dia 20 de Março quando voltavam da mina. Apedrejaram os nossos filhos e agrediram-nos com barras de ferro, mas não conseguiram destruir o nosso shakti.⁴⁴

Em suma, o que podemos perceber ao longo dos diferentes movimentos socioambientais tradicionais aqui analisados é que a mulher independente de sua realidade e contexto social encontra no meio ambiente uma forma de conexão global entre si. Como uma rede invisível, todas lutam, constroem estratégias e delimitam objetivos, buscando sempre uma homeostase ambiental e a garantia de um futuro comum para as mulheres e homens que ainda estão por vir.

Em diferentes contextos, no Norte e no Sul, em zonas de erosão ecológica e em lugares poluídos, as mulheres identificam-se com o interesse da Terra e dos seus filhos na procura de soluções para a crise da sobrevivência. Contra todas as adversidades tentam reconstruir a teia que liga as suas vidas as dos seus filhos e à vida do planeta.⁴⁵

Braidotti, Charkiewicz, Häusler e Wieringa, entendem que

As diferenças nas posições políticas, baseadas na classe, raça e origem geográfica foram postas de parte; muitas mulheres reconheceram que tal consenso das mulheres

⁴⁴ MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p 325.

⁴⁵ Ibid. p.113.

em geral era muito urgente tendo em vista a crise que ameaça a sobrevivência de todos nós.⁴⁶

No mesmo sentido desse rio ideológico nascido das milhares de mulheres em todo o planeta, temos o reconhecimento jurídico internacional emanado da CDB, da Agenda 21, do fórum denominado Planeta Fêmea e da recente Rio+20.

4.3 O Reconhecimento jurídico internacional: CDB, Agenda 21, “Planeta Fêmea” e RIO+20.

A forma utilizada pela Convenção para discutir questões relativas à implementação dos objetivos e demais medidas que os países signatários devem executar é a Conferência das Partes. Nessas reuniões periódicas (a cada dois anos ou de maneira extraordinária) são tomadas decisões para orientar os trabalhos e políticas desenvolvidas. Para melhor compreensão e direcionamento, iremos nos ater às principais decisões relacionadas à temática proposta de cada Conferência.

A primeira Conferência (Nassau, Bahamas, 28 novembro - 9 de dezembro de 1994) estruturou a Convenção como um todo. Foi criado o regulamento das Conferências das Partes⁴⁷, a delimitação dos recursos e do mecanismo financeiro⁴⁸, a seleção de organizações internacionais competentes que desempenham as funções de secretaria da CDB⁴⁹, a criação do órgão subsidiário de assessoramento científico, técnico e tecnológico⁵⁰, definido o apoio das organizações internacionais à secretaria da CDB⁵¹, dentre outras decisões relativas ao início dos trabalhos.

Na segunda Conferência (Jakarta, Indonésia, 6 - 17 novembro de 1995), a valorização e observação das realidades de cada Estado-membro se faz mister na busca de um direcionamento internacional que leve em consideração as diferenças e as similaridades de

⁴⁶ BRAIDOTTI, Rosi et al. **Mulher, ambiente e desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Instituto Piaget, 1994. p. 27.

⁴⁷ UNEP/CDB/COP/DEC/I/1. 1994. p.36. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-01/full/cop-01-dec-es.pdf>>.

⁴⁸ UNEP/CDB/COP/DEC/I/2. 1994. p. 37. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-01/full/cop-01-dec-es.pdf>>.

⁴⁹ UNEP/CDB/COP/DEC/I/4. 1994. p. 44. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-01/full/cop-01-dec-es.pdf>>.

⁵⁰ UNEP/CDB/COP/DEC/I/7. 1994. p. 63. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-01/full/cop-01-dec-es.pdf>>.

⁵¹ UNEP/CDB/COP/DEC/I/2. 1994. p. 37. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-01/full/cop-01-dec-es.pdf>>.

cada um. A busca de uma igualdade de direitos diferenciados para cada comunidade tradicional levando em consideração suas singularidades deve nortear qualquer programa ou política de trabalho desenvolvida pelos Estados-membros e pela Convenção. Um espécie de homeostase jurídico-social deve ser implementada a partir de estudos e a pesquisa de outras informações pertinentes sobre a valorização social e econômica dos recursos genéticos e dos saberes tradicionais, inclusive acerca da demanda industrial.⁵²

O estabelecimento de um processo contínuo de investigação e estudo para examinar a aplicação do artigo 8 j) foi uma das principais decisões da terceira Conferência⁵³ (Buenos Aires, Argentina, 4 - 15 novembro de 1996) . É essencial que todo o processo seja acompanhado pelos governos e representado pelas comunidades indígenas e locais (incluindo também as mulheres). O monitoramento é realizado através da elaboração de informes nacionais, nos quais estão presentes informações acerca da conservação, utilização sustentável e participação justa e equitativa dos grupos tradicionais – objetivos da CDB.

A quarta reunião dos Estados-membros da CDB (Bratislava, Eslováquia, 4 - 15 maio de 1998) serviu dentre outros objetivos, para promover processos consultivos de caráter participativo, integrando a comunidade civil (representada pelos governos, empresas e demais entidades envolvidas) e as comunidades tradicionais a fim de obter resultados práticos acerca dos problemas e causas relacionadas aos objetivos da CDB⁵⁴. A decisão de número 10 dispõe sobre a valorização dos recursos genéticos de origem natural sobre a base do enfoque participativo, a fim de que sirva de incentivo para a conservação e utilização sustentável tanto para a sociedade civil, como para as comunidades tradicionais⁵⁵.

Na quinta Conferência das Partes (Nairóbi, Quênia, 15 - 26 maio de 2000) é iniciado o processo de reconhecimento formal do papel fundamental desempenhado pelas mulheres e suas organizações na conservação e utilização sustentável da diversidade biológica⁵⁶. É demonstrada uma maior atenção ao labor ecológico-feminino. Por meio de decisões que consagram e fortalecem a função e a participação das mulheres provenientes de comunidades

⁵² UNEP/CDB/COP/DEC/2/11. 1995. p. 79. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-02/full/cop-02-dec-es.pdf>>.

⁵³ UNEP/CDB/COP/DEC/3/14. 1995. p. 82. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-03/full/cop-03-dec-es.pdf>>.

⁵⁴ UNEP/CDB/COP/DEC/4/10. 1998. p. 121. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-04/full/cop-04-dec-es.pdf>>.

⁵⁵ UNEP/CDB/COP/DEC/4/10. 1998. p. 121. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-04/full/cop-04-dec-es.pdf>>.

⁵⁶ UNEP/CDB/COP/DEC/V/16. 2000. p. 87 . Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-05/full/cop-05-dec-es.pdf>>.

indígenas e locais é possível perceber que a realidade patriarcal-reducionista adquiriu uma grande e poderosa inimiga – a força feminina.

Cabe salientar que em consonância ao reconhecimento do papel feminino na salvaguarda do meio ambiente, tanto os governos, os órgãos subsidiários da Convenção, bem como o próprio Secretário Executivo e as organizações competentes, ao aplicar as disposições e programas de trabalho, devem incorporar em todas as atividades as mulheres e todas as organizações as quais façam parte.⁵⁷

Também é possível reconhecer que a conservação dos saberes associados à biodiversidade depende da perpetuação das identidades culturais, que abarcam aspectos ambientais, sociais, econômicos, políticos e religiosos de cada comunidade tradicional⁵⁸. Deste modo, a criação de registros nacionais⁵⁹ para os conhecimentos, inovações e práticas tradicionais é uma medida essencial para a continuidade das sistemáticas sociais desenvolvidas por mulheres e homens tradicionais. Os programas, informes e grupos de orientação, além da utilização de todos os meios possíveis de comunicação (internet, TV, rádio, periódicos, boletins...), inclusive com a maior utilização das línguas locais,⁶⁰ é uma medida básica para a criação de uma capacidade técnica e consequente participação plena e efetiva das mulheres e das comunidades tradicionais em todas as atividades e programas de trabalho desenvolvidos pela CDB.

A sexta Conferência (The Hague, Países Baixos, 7 - 19 abril de 2002) traz a inclusão nos informes nacionais⁶¹ de medidas que melhorem a participação das mulheres nos programas de trabalho desenvolvidos, inclusive destacando a necessária inclusão delas nos processos consultivos acerca da preparação das sessões relativas ao artigo 8 j)⁶². De um modo ou de outro, tanto a mulher como a natureza estão sujeitas à indiscriminada apropriação masculina, de tal modo que decisões provenientes das Conferências das Partes que trabalhem um reposicionamento das mulheres, ouvindo suas opiniões acerca das realidades costumeiras, servem como ponto de partida para uma possível nova relação Homem *versus* natureza.

⁵⁷ UNEP/CDB/COP/DEC/V/16. 2000. p. 89. Disponível em: < <http://www.cbd.int/decision/cop/?id=7158> >.

⁵⁸ Ibid. p. 90.

⁵⁹ Ibid. p. 90.

⁶⁰ UNEP/CDB/COP/DEC/V/16. 2000. p. 90. Disponível em: < <http://www.cbd.int/decision/cop/?id=7158> >.

⁶¹ UNEP/CDB/COP/DEC/VI/10. 2002. p. 160. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-06/full/cop-06-dec-es.pdf> >.

⁶² Ibid. p. 160.

É importante mencionar os “Princípios e Diretrizes de ADDIS Abeba para a utilização sustentável da diversidade biológica”⁶³, publicação realizada pela Secretaria da CDB em Montreal (2004) em um evento paralelo à sétima Conferência (Kuala Lumpur, Malásia, 9 - 20 fevereiro 2004). Na introdução do texto é destacada a importância das mulheres que são frequentemente os principais usuários e administradores dos componentes da diversidade biológica. É pontuada uma necessária atenção à mulher no que diz respeito ao direito à voz e voto na aplicação dos princípios e diretrizes, assim como na gestão dos componentes naturais.

Os recursos comunicativos, como já comentado, a quinta Conferência e reforçado na sétima, são fundamentais para ajudar a aumentar a conscientização acerca dos últimos métodos e medidas relativas tanto à realização como à integração das preocupações culturais sociais e outras relacionadas com a diversidade biológica. Diante da visão participativa que as mulheres devem ter sobre todos os processos e trabalhos é necessária à capacitação técnica para que as mesmas possam interagir e discutir sobre as políticas voltadas a elas e as sociedades as quais fazem parte⁶⁴. Seria uma falta de sensibilidade não perceber que mulheres de contextos tão diferenciados estariam preparadas para lidar com uma realidade jurídico-burocrática tão complicada. Mesmo que o acesso e o linguajar utilizado pelas Conferências seja facilitado ao máximo, é essencial que haja uma promoção de cursos, trabalhos, palestras, folhetins e um acompanhamento técnico individual e coletivo, dentre outras formas, para que a equidade e o acesso à justiça internacional realmente sejam respeitadas.⁶⁵

A oitava Conferência (Curitiba, Brasil, 20 - 31 de março de 2006) iniciou um projeto denominado “Fundo fiduciário voluntário para facilitar a participação de comunidades indígenas e locais nos trabalhos da Convenção sobre Diversidade Biológica”⁶⁶. Além de proporcionar uma ajuda financeira significativas às comunidades tradicionais, mobiliza as diversas Partes, governos, instituições, fundações financeiras, organizações governamentais, ONGs e entidades privadas a contribuir no nível de responsabilidade que compete a cada uma. Importante destacar que nos principais critérios estipulados para a aquisição de ajuda e

⁶³ Principios y directrices de Addis Abeba para la utilización de la diversidad biológica. **Secretaría Del Convenio sobre la Diversidad Biológica**. Montreal. 2004. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/publications/addis-gdl-es.pdf>>.

⁶⁴ UNEP/CDB/COP/DEC/VII/16. 2004. p. 298. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-07/full/cop-07-dec-es.pdf>>.

⁶⁵ UNEP/CDB/COP/DEC/VI/10. 2002. Disponível em: <<http://www.cbd.int/decision/cop/?id=7184>>.

⁶⁶ UNEP/CDB/COP/DEC/VIII/5. 2006. p.76. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-08/full/cop-08-dec-es.pdf>>.

inclusive no formulário técnico de solicitação⁶⁷, o equilíbrio de gênero é um dos principais objetivos, devendo ser aplicado a fim de garantir o reconhecimento da função especial das mulheres das comunidades indígenas e locais.

A nona Conferência (Bonn, Alemanha, 19 - 30 de maio de 2008), enfatiza a dupla comunicação necessária entre a CDB e os povos tradicionais. Vincular as práticas desenvolvidas pelas comunidades à teoria proporcionada pelos grupos de trabalho da CDB é essencial para a implementação do artigo 8 j. Os grupos indígenas e locais, inclusos jovens, mulheres e outras organizações nacionais e regionais, devem além de identificar as lacunas e deficiências do diploma normativo internacional, informar ao Grupo de Trabalho sobre o progresso alcançado, garantindo assim um balanço sobre o direcionamento internacional acerca dos objetivos estabelecidos pela CDB.⁶⁸

Por fim, temos na décima Conferência (Nagoya, Aichi Prefecture, Japão, 18 - 29 outubro de 2010), a identificação da função de cada ente social (anciãos, jovens, mulheres...) dentro das comunidades tradicionais. Percebe-se a importância primordial deles no processo de divulgação cultural, já que são responsáveis pela transferência intergeracional dos conhecimentos, inovações e práticas tradicionais. Deste modo, as estruturas sociais das comunidades indígenas e locais devem ser respeitadas, incluindo o direito de transmitir seus conhecimentos em conformidade com suas tradições e costumes.⁶⁹

De igual modo, a Agenda 21 nos seus capítulos 15 (Conservação da Diversidade Biológica)⁷⁰ e 24 (Ação Mundial pela Mulher, com vistas a um Desenvolvimento Sustentável e Equitativo)⁷¹ procuram estabelecer objetivos claros para a consolidação de medidas que

⁶⁷ Ibid. p. 80.

⁶⁸ UNEP/CDB/COP/DEC/IX/13. 2008. p. 8. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-09/cop-09-dec-13-es.pdf>>.

⁶⁹ UNEP/CDB/COP/DEC/X/42. 2010. p. 8. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/decisions/cop-10/cop-10-dec-42-es.pdf>>.

⁷⁰ Reconhecer e fomentar os métodos tradicionais e os conhecimentos das populações indígenas e suas comunidades para a conservação da diversidade biológica e o seu uso sustentável, enfatizando o papel específico das mulheres. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: Agenda 21. Brasília, 02 Ago. 1994. Tradução do Ministério das Relações Exteriores. p. 15. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global>>

⁷¹ Medidas para examinar políticas e estabelecer planos a fim de aumentar a proporção de mulheres que participem como responsáveis pela tomada de decisões, planejadoras, gerentes, cientistas e assessoras técnicas na formulação, no desenvolvimento e na implementação de políticas e programas para o desenvolvimento sustentável; Medidas para fortalecer e dar poderes a organismos, organizações não governamentais e grupos femininos a fim de aumentar o fortalecimento institucional para o desenvolvimento sustentável; Programas para apoiar e aumentar as oportunidades de emprego em condições de igualdade e remuneração equitativa da mulher nos setores formal e informal, com sistemas e serviços de apoio econômico, político e sociais adequados que compreendam o cuidado das crianças, em particular creches e licença para os pais, e acesso igual a crédito, terra e outros recursos naturais. Ibid. p. 21.

protejam, incentivem e implementem as estratégias conservacionistas propostas pelas mulheres com um todo. Deste modo,

O foco está no endosso estabelecido pela Comunidade Internacional, quanto aos vários planos de ação, e convenções que permitem a integração plena, equitativa e benéfica da mulher em todas as atividades relativas ao desenvolvimento. O objetivo é propor aos Governos nacionais a implementação de estratégias prospectivas para o progresso da mulher, particularmente em relação à participação da mulher no manejo nacional dos ecossistemas e no controle da degradação ambiental. Ao lado disso, pretende-se aumentar a proporção de mulheres nos postos de decisão, planejamento, assessoria técnica, manejo e divulgação no campo de meio ambiente e desenvolvimento⁷².

Outro instrumento e símbolo de convalidação do pensamento jurídico-internacional estabelecido pela CDB e pela Agenda 21 foi o fórum intitulado “Planeta Fêmea” que é considerado um marco no debate ecológico feminino por reunir mulheres de diferentes realidades e contextos sociais com a finalidade, dentre outras, de discutir os vários pontos relacionados à conservação e utilização dos recursos naturais. Ultrapassando os limites ambientais, esse debate promoveu uma mudança de perspectiva das mulheres reunidas, fazendo as mesmas perceberem a correlação entre patriarcado, capitalismo, segregação étnico-racial e destruição ambiental. Nas palavras de Brito⁷³:

O intuito do Planeta Fêmea era propor uma mudança para o mundo que corrigisse os danos causados pelo desequilíbrio da relação com o Planeta Terra. Era uma imensa vontade política de pensar uma transformação que não perpetuasse as exclusões da sociedade capitalista e que construísse uma ética baseada no respeito às diferenças.

Para finalizar, a recente declaração da Rio+20, O Futuro que Queremos, destinou uma gama de artigos que enfatizaram o valor das atitudes femininas ligadas à natureza. De forma enfática, reconhece a posição de liderança e promove a participação plena da mulher na

⁷² DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: Agenda 21. Brasília, 02 Ago. 1994. Tradução do Ministério das Relações Exteriores. p. 20. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global>>

⁷³ BRITO, Priscilla Caroline. “20 anos depois do Planeta Fêmea”. **CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria**. Disponível em: http://www.cfemea.org.br/index.php?view=article&catid=390%3Anumero-172-janeiro-a-junho-de-2012&id=3715%3A20-anos-depois-do-planeta-femea&format=pdf&option=com_content&Itemid=129

gestão do meio ambiente como também declara o papel vital feminino como vetor na promoção de um possível desenvolvimento sustentável.⁷⁴

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planeta necessita de um novo direcionamento, uma nova perspectiva, um plano que traduza as necessidades pares de todos os seres humanos. Uma visão holística, multifacetada e transdisciplinar que permita à mulher e ao homem enxergarem qual a posição ocupada por cada um na teia da vida. Não iremos explicar tal posicionamento por meio de uma simples utopia. A Terra é viva e seus integrantes também o são. A capacidade regenerativa da mãe-terra deve fluir através dos seres que a coabitam, concedendo a todos o *shakti* necessário para uma transformação de corpo, mente e espírito.

É imprescindível visualizar um novo direcionamento, pautado em princípios éticos e não numa relação de dominação patriarcal subjugadora da mulher pelo homem, do negro pelo branco, do pobre pelo rico e da natureza pelo Homem. Requer o abandono ou pelo menos a diminuição dos parâmetros individualistas, segregadores e excludentes, impostos através de séculos pelos países nortistas e reproduzidos agora por todo o planeta. A colonização territorial nos moldes do século XVI até meados do século XXI, oportunizou a aplicação dessa sistemática nas relações sociais, econômicas e culturais. O homem branco, burguês e nortista, necessita implantar o sistema colonial para manter seu padrão de desenvolvimento. As mulheres, indígenas, negros, jovens tem sido as colônias do homem branco⁷⁵. Vampirizadas, permeiam sua sobrevivência por meio da utilização de sua mão de obra física e intelectual. Entretanto, cabe salientar que para a necessária mudança almejada, o próprio homem branco também necessita mudar. Descolonizar o Sul é uma questão intimamente relacionada com a de descolonizar o Norte⁷⁶. O sistema suplantou os indivíduos, inclusive o homem. Mudar significa buscar alternativas no olho do furacão e na margem do sistema. Dentro haverá o embate, a quebra de paradigmas, a revolução. Fora serão descobertas novas

⁷⁴ A/RES/66/288.11 de setembro de 2012. p. 9. Disponível em: < <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N11/476/13/PDF/N1147613.pdf?OpenElement>>.

⁷⁵ SANDER, Helke (1980) *Über die Beziehungen von Lebensverhältnissen un Mittelstreckenraketen*. Courage. Nº 4: 4-7. Berlin: Courage Verlag apud MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 62.

⁷⁶ MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 345.

formas de entender a vida e seus componentes, por meio da análise de grupos sociais pouco interessados no desenvolvimento parâmetro. Entender que a felicidade é relativa para mulheres, homens, negros, idosos e todos os grupos sociais espalhados pelo mundo, mas é fundamentada por meio do estabelecimento de condições mínimas, básicas, intrínsecas a todo ser humano.

As novas formas de entender o todo, engendradas pelas comunidades tradicionais funcionam como alternativa à visão patriarcal-reducionista imposta. O entendimento dos seus particulares universos nos faz pensar o que realmente é necessário para se alcançar o desenvolvimento. Como a busca desenfreada por soluções para a realidade crítica que vivenciamos só há pouco tempo enxergou valor aos conhecimentos tradicionais e as comunidades detentoras? Os Estados devem entender o quão necessária é a proteção das identidades culturais, sociais, religiosas, políticas, econômicas e ambientais das comunidades tradicionais. O resguardo da historicidade de uma nação, representada também por suas comunidades tradicionais, é sinônimo de respeito e ética perante o passado, o presente e o futuro de todos os cidadãos, sejam eles mulheres, homens, índios, brancos, ou negros. As mulheres representam uma parte fundamental e suas atitudes são traduzidas como princípios alternativos nessa conjuntura.

O importante em relação ao reconhecimento do papel feminino exercido tanto nas comunidades tradicionais, como na sociedade civil, é compreender o objetivo dessa valorização. O direcionamento internacional proposto pelos diplomas jurídicos internacionais (CDB, Agenda 21, Rio+20) reconhecem e passaram a criar condições para que o labor feminino seja referenciado como um dos principais instrumentos para a consolidação do desenvolvimento sustentável. A mulher não funciona como personagem de uma utopia acrílica, ela é mais um ente colaborativo do corpo social. As alternativas propiciadas pela análise das atitudes ecológico-femininas devem proporcionar uma releitura dos parâmetros sociais e culturais estabelecidos ao longo dos séculos. A responsabilidade é recíproca, intrínseca e multidimensional entre mulheres e homens. Todos tem responsabilidade perante a realidade sedimentada e as consequências arrasadoras provenientes de um desenvolvimento distorcido e equivocado.

Para finalizar, a consolidação do desenvolvimento sustentável depende da mudança de múltiplos fatores. A ciência reducionista, o sistema econômico cartesiano pautado no princípio do lucro pelo lucro, o patriarcalismo, a desvalorização dos conhecimentos dito não

especializados (saberes tradicionais), as novas tecnologias invasivas e antiéticas propagam uma única interpretação: a base principiológica do direcionamento mundial necessita mudanças.

A ciência baseada em princípios mecanicistas e reducionistas impõe uma segregação de experiências e técnicas ditas não especializadas, a exemplo dos saberes tradicionais associados à biodiversidade e, em especial, das mulheres. Elas, como protagonistas de um desenvolvimento diferenciado, entendem o quanto necessário é a valorização de suas atitudes cotidianas por interferirem na própria conjuntura social das comunidades tradicionais. Seus conhecimentos técnico-tradicionais são essências para a reprodução de culturas de subsistência desenvolvidas pelas comunidades. Portanto, o papel científico da mulher tradicional constitui fonte inquestionável para a consolidação do desenvolvimento sustentável.

A visão das mulheres em relação à produção econômica também deve ser tratada como uma alternativa à imposição do sistema pautado exclusivamente no lucro. As mulheres compreendem a relação entre necessidade e desperdício. Elas não sugam a energia vital do ambiente, transformam e adquirem uma ligação peculiar com os componentes naturais. Deste modo, a função econômica homeostática desenvolvida por elas funciona como ponto de partida para uma nova interpretação acerca das reais necessidades humanas.

De um modo geral, a mulher tradicional desempenha funções singulares em todos os contextos descritos nesse trabalho. A implementação do desenvolvimento sustentável é fruto da convergência de políticas públicas adequadas, normatização jurídica nacional e internacional, da mudança dos parâmetros estabelecidos pelo desenvolvimento moderno e a valorização e reconhecimento dos papéis diferenciados exercidos por povos e comunidades tradicionais, especialmente as mulheres.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o desenvolvimento mundial 2010**. Desenvolvimento e mudança climática. 2010. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/INTWDR2010/Resources/5287678-1226014527953/WDR10_AdOverview_BP_Web.pdf>.

BERTOLDI, Márcia Rodrigues; BRAGA, Fábio Rezende. “A continuidade cultural como uma preocupação comum da humanidade.” **Jurispoiesis**. Rio de Janeiro. v. 13, p. 303-325, 2010.

BERTOLDI, Márcia Rodrigues; BRAGA, Fábio Rezende. Patrimônio genético e patrimônio cultural imaterial associado à biodiversidade: desvelando a Medida Provisória nº 2186-16/2001. In: CUREAU, Sandra *et al.* (Coord.). **Olhar Multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p 469-489.

BERTOLDI, Marcia Rodrigues; LUCENA, Klecstania; SILVA, Leonardo M. Vasconcelos. “Direitos Humanos e Biotecnologia: é possível juntar as partes do todo?”. In: BERTOLDI, Marcia Rodrigues, SPOSATO, Karyna Batista (Coord.). **Direitos Humanos: entre a Utopia e a contemporaneidade**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

BRAIDOTTI, Rosi et al. **Mulher, ambiente e desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Instituto Piaget, 1994. pp. 281.

BRITO, Jane V.S. Brito.; MOTA, Dalva Maria. “O extrativismo da Mangaba em Sergipe: uma atividade meramente feminina?”. In: **VIII CONGRESSO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL**. Porto de Galinhas.2010. **estatal**. Florianópolis : Fundação Boiteux. 2011. p. 2384-2399.

BRITO, Priscilla Caroline. “20 anos depois do Planeta Fêmea”. **CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria**. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3715:20-anos-depois-do-planeta-femea&catid=390:numero-172-janeiro-a-junho-de-2012&Itemid=129>

COMISIÓN MUNDIAL DEL MEDIO AMBIENTE Y DEL DESARROLLO. **Nuestro Futuro Común**. Madrid: Alianza Editorial, 1992.

Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Rio de Janeiro. 1992. Disponível em: <<http://www.cbd.int/>>.

CRUZ, Tereza Almeida. “Mulheres da Floresta do Vale do Guaporé e suas interações com o meio ambiente.” **Revista Estudos feministas**.vol.18 no .3 Florianópolis. setembro-dezembro.2010. p. 913-925. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2010000300016&lng=en&nrm=iso>.

DANKELMAN, I.; DAVIDSON, J. **Women and Environment in the Third World: Alliance for the future.** Earthscann. Publications Ltd. Londres. 1988.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: Agenda 21.** Brasília, 02 Ago. 1994. Tradução do Ministério das Relações Exteriores. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2003000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 28 Junho de 2012.

HARADA, M. Neurotoxicity of methylmercury: Minamata and the Amazon. *In*: Yasui M, Strong MJ, Ota KK, Verity MA (eds) **Mineral and metal neurotoxicology.** New York, CRC, p.177-187, 1997. apud PINHEIRO, Maria da Conceição Nascimento et al . Avaliação da contaminação mercurial mediante análise do teor de Hg total em amostras de cabelo em comunidades ribeirinhas do Tapajós, Pará, Brasil. **Rev. Soc. Bras. Med. Trop.**, Uberaba, v. 33, n. 2, Abril. 2000 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0037-86822000000200004&lng=en&nrm=iso>. acesso em 10 de Novembro de 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0037-86822000000200004>.

LEONARD, Annie. **La Historia de las cosas.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica. 2010. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?feature=player_detailpage&v=upJRjTcJORg>

MACHADO, Paulo Affonso Leme. “Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira”. *In* BENJAMIN, Antônio Herman V. (Org.), **Dano Ambiental – prevenção, reparação e repressão,** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1993. p. 407/408.

MARTINS, Marcos Lobato. História e meio ambiente. *In*: HISSA, Cássio Eduardo Viana (Org.) **Saberes Ambientais.** Belo Horizonte: UFMG, 2008. p. 71-76.

MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo.** Lisboa: Instituto Piaget, 1993. pp. 433.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, v. 18, n. 36, Junho 2010 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200003&lng=en&nrm=iso>. acessado em 15 Nov. 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782010000200003>.

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília–DF. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/oficinas-de-construcao-da-politica-de-desenvolvimento-sustentavel-para-os-povos-e-comunidades-tradicionais-de-14-a-23-09/texto-contextualizacao-e-texto-base-da-politica.pdf>>. 2006. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/oficinas-de-construcao-da-politica-de-desenvolvimento-sustentavel-para-os-povos-e-comunidades-tradicionais-de-14-a-23-09/texto-contextualizacao-e-texto-base-da-politica.pdf>>.

Principios y directrices de Addis Abeba para la utilización de la diversidad biológica. **Secretaría Del Convenio sobre la Diversidad Biológica**. Montreal. 2004. Disponível em: < <http://www.cbd.int/doc/publications/addis-gdl-es.pdf>>.

RUIZ, José Juste. **Derecho Internacional del Medio Ambiente**. Madrid: MacGraw-Hill, 1999.

SACHS, Ignacy. **A terceira margem: em busca do ecodesenvolvimento**. São Paulo: Cia. das Letras. 2009. p.352.

SANDER, Helke (1980) Über die Beziehungen von Lebensverhältnissen un Mittelstreckenraketen. Courage. N° 4: 4-7. Berlim: Courage Verlag apud MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 62.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e Novos Direitos**. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SCOVAZZI, Túlio. “A definição de Patrimônio Cultural Intangível”. In: CUREAU, Sandra *et al.* (Coord.). **Olhar Multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do Patrimônio Cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2011. pp.125-145.

THE MATRIX (Matrix), Direção e roteiro: Andy Wachowski e Larry Wachowski, produção Joel Silver, Distribuição: Warner Bros. EUA, 1999.

UNEP. **Environment for the future we want - 5th Global Environment Outlook (GEO-5)**. 2012. Disponível em: < http://www.unep.org/geo/pdfs/geo5/GEO5_FrontMatter.pdf >.